

O QUE VOCÊ PODE FAZER?

Reconhecer e apoiar as vítimas na sala de audiência do tribunal

O QUE VOCÊ PODE FAZER?

Reconhecer e apoiar as vítimas na sala de audiência do tribunal

As vítimas podem estar bem à vista

Como membro do sistema judicial, você pode se deparar com as vítimas do tráfico de pessoas. É fundamental que juízes, advogados e pessoal do tribunal reconheçam os indicadores do tráfico de pessoas. Quem comparece perante o tribunal por "prostituição" ou como "vítima de agressão" pode ser de fato uma vítima do tráfico de pessoas. Em alguns casos, o seu agressor - responsável por sua exploração - pode estar presente na sala de audiências. Por isso, os oficiais de justiça e taquígrafos podem observar interações que os demais não conseguem, especialmente quando o juiz estiver no seu gabinete. Você pode estar em uma posição singular para identificar vítimas do tráfico de pessoas, relatar as suas suspeitas, envolver as autoridades competentes e colocar as vítimas em contato com serviços de apoio importantes.

As vítimas do tráfico podem ser de qualquer idade, raça, gênero ou nacionalidade, inclusive de cidadãos americanos

Elas podem ter ou não uma situação legal como imigrante. As vítimas podem ter medo e serem incapazes de falar livremente, por isso é melhor não fazer nenhuma suposição sobre o que está vendo. Por exemplo, não suponha que por ter um celular a pessoa tem a "liberdade de fugir". Não pense que todas as pessoas acusadas de prostituição participam na comercialização do sexo voluntariamente. Em vez disso, ao lidar com esses casos, precisamos reconhecer que os réus podem ser de fato vítimas do tráfico de pessoas. Segundo a legislação federal, qualquer menor de 18 anos induzido a praticar a comercialização do sexo é sempre considerado como vítima do tráfico de pessoas, independente de ser submetido à força, fraude ou coação.

Sinais do tráfico de pessoas

O reconhecimento dos principais indicadores pode salvar uma vida. Este é o primeiro passo para a identificação das vítimas. Se estiver vendo esses indicadores, pode estar acontecendo um caso de tráfico de pessoas. Nem todos os indicadores listados abaixo estão presentes em todos os casos de tráfico de pessoas. A existência ou não de qualquer indicador não comprova necessariamente o tráfico de pessoas.

- A pessoa responde as perguntas como se tivesse sido ensinada?
- A pessoa foi forçada a praticar atos sexuais?
- Há algum menor envolvido em atos de comercialização do sexo?
- A pessoa está desorientada ou confusa, ou apresenta sinais de abuso físico ou mental?
- A pessoa aparenta medo, timidez ou atitude submissa?
- A pessoa apresenta sinais de privação de comida, água, sono ou cuidados médicos?
- A pessoa está na companhia de proxeneta a quem obedece ou de representante do traficante que parece estar no controle da situação?
- A pessoa está na posse de seus documentos de identificação?
- Há alguém, que não o advogado, que parece invocar os direitos legais da pessoa?

O que você pode fazer

1. **Instrua-se e divulgue para todo mundo.** Faça o treinamento on-line para conscientização, disponível no site da Blue Campaign: www.dhs.gov/bluecampaign. Ajude a esclarecer todos os membros do sistema judiciário, especialmente os advogados de acusação e defesa, sobre todos os aspectos do tráfico de pessoas.

2. **Denuncie indícios do tráfico de pessoas.**

Para relatar tráfico de pessoas aos responsáveis pela aplicação da lei, ligue para a Tipline do HSI (setor de Investigações de Segurança Interna):

- (866) 347-2423 (ligação gratuita nos EUA e Canadá)
- (802) 872-6199 (ligação paga de qualquer lugar no mundo)
- www.ice.gov/tips (de qualquer lugar via Internet)

Especialistas altamente qualificados na aplicação da lei estão sempre disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, para receber denúncias sobre o tráfico de pessoas e divulgar as indicações rapidamente aos investigadores de plantão para o tráfico de pessoas em todo o país e ao redor do mundo.

Ligue para o NHTRC (sigla em inglês do Centro Nacional de Recursos contra o Tráfico de Pessoas) no número 1-888-373-7888, para:

- Obter ajuda e entrar em contato com algum prestador de serviços na sua área;
- Fornecer informações sobre possíveis atividades de tráfico de pessoas; ou
- Conhecer melhor o assunto, solicitando treinamento, assistência técnica ou recursos.

3. **Direcionar as vítimas aos serviços na sua área.** Muitas organizações sem fins lucrativos, de base, centros de culto religioso e grupos de inspiração religiosa prestam serviços às vítimas do tráfico de pessoas. Desde aconselhamento a abrigo, ou representação legal, descubra como colocar as vítimas em contato com os programas e prestadores de serviços que elas necessitam. Tanto o Departamento de Justiça (DOJ) como o Departamento Serviços Humanos e de Saúde dão suporte direto às vítimas através de prestadores de serviços locais. Acesse os sites: www.usdoj.gov e www.hhs.gov para informações adicionais.
4. **Familiarize-se com a força-tarefa na sua área.** O pessoal do tribunal, como os oficiais de justiça e os encarregados de liberdade condicional, pode atuar como membro de uma força-tarefa. Há Forças-Tarefa contra o Tráfico de Pessoas em todo o país. Estas forças-tarefa incluem procuradores e responsáveis pela aplicação da lei federais, estaduais, locais, municipais e tribais, além de ONGs (organizações não governamentais) que prestam serviços às vítimas. Descubra se existe uma Força-tarefa contra o Tráfico de Pessoas na sua área, acessando o site www.bja.gov.
5. **Acesse o website da Blue Campaign.** Para mais treinamento, materiais de mobilização, materiais de assistência às vítimas e informações sobre como você pode se juntar à luta para terminar com o tráfico de pessoas, acesse o site: www.dhs.gov/bluecampaign. "Curta" o nosso site no Facebook: www.facebook.com/bluecampaign. Ou entre em contato conosco via: BlueCampaign@hq.dhs.gov.